



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N. 4783/2022

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011; e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Jair Godoy, Jair Passos da Silva, Mara Sílvia Gomes e Telma Cristina de Oliveira.

Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de maio de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PRO-DEO-ET-LIBERTATE

1896

1917

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Jair Godoy	Por Desempenho	Deferido	Motorista	artigo 19, §2º classe F	8	12% sobre o salário base
Jair Passos da Silva	Por Desempenho	Deferido	Motorista	artigo 19, §2º classe B	8	2% sobre o salário base
Júlio Cesar Damin	Por Desempenho	Indeferido	Enc. De Tesouraria	artigo 19, §2º classe B	16	
Mara Silvia Gomes	Por Desempenho	Deferido	Operário	artigo 19, §2º classe B	5	2% sobre o salário base
Telma Cristina de Oliveira	Por Desempenho	Deferido	Operário	artigo 19, §2º classe B	5	2% sobre o salário base